



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

Praça Petrônio Portela Nunes, S/N

06554057/0001-54

Exercício: 2015

02 14 01	Secretaria Mun. Desenvolvimento Rural				
063	20.544.0018.2080.0000	Manutenção com Pisos, Chafarizes e Livranderias	-35.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C		
	001	TESOURO GERAL			
	100 000				
070	20.805.0018.1039.0000	Aquisição de Equipamentos Diversos	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 001 0C		
	001	TESOURO GERAL			
	100 000				
887	20.608.0018.2097.0000	Incentivo e fortalecimento da Agricultura Familiar	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 008 0C		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	100 000	GERAL			
02 16 01	Superintendência Mun. Transp. e Trânsito				
931	26.125.0015.2057.0000	Manutenção com Fiscalização de Trânsito	-40.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 001 0C		
	001	TESOURO GERAL			
	100 000				
936	26.125.0015.2057.0000	Manutenção com Fiscalização de Trânsito	-40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C		
	001	TESOURO GERAL			
	100 000				
939	26.125.0015.2145.0000	Manutenção dos veículos desta Secretaria	-25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 0C		
	001	TESOURO GERAL			
	100 000				
947	26.782.0015.2056.0000	Manutenção com Educação de Trânsito	-25.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 001 0C		
	001	TESOURO GERAL			
	100 000				
Anulação (-)			-4.467.270,00		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLORIANO, 01 de setembro de 2015

Gilberto Carvalho Guerra Junior
Prefeito do Município
de Floriano

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CNPJ: 06.553.796/0001-96

Av. Marechal Deodoro, 121 - Centro

CEP: 64750-000 - Paulistana - Piauí

TEL.: (89) 3487-1474

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO RETIFICADOR

CONTRATO PP Nº: 067/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PENSIONATO/HOTEL EM TERESINA-PI PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE PAULISTANA-PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PAULISTANA-PI

CONTRATADO: JOSÉ ELÍSIO RODRIGUES

ONDE SE LÊ

VALOR (ADITIVO) R\$ 122.150,00, O QUAL SERÁ ACRESCIDO EM 25%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 150.687,50 (CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

VALOR (ADITIVO) R\$ 122.150,00, O QUAL SERÁ ACRESCIDO EM 25%, CUJO VALOR PASSARÁ PARA R\$ 152.687,50 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2015.

IVANILSON SILVA DA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RUA DO FERREIRO, S/N, BAIRRO PLANALTINA

Redenção do Gurguéia, PI



DECRETO Nº 35/2015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o adiamento do prazo de realização das provas do concurso público constante do Edital nº 001/2015 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia(PI), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município n.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 34/2015, de 09 de dezembro de 2015, que suspendeu a execução de quaisquer contratos de prestação de serviços.

CONSIDERANDO que algumas irregularidades já foram constatadas no bojo do Edital nº 001/2015, que regulamenta o concurso público, cuja realização está prevista para o dia 10 de janeiro de 2016, nesta cidade de Redenção do Gurguéia.

CONSIDERANDO ainda que não foi encontrado o instrumento de Contrato firmado entre esta municipalidade e o Instituto Machado de Assis com sede em Teresina-PI, para que se possa aferir o equilíbrio financeiro do valor pactuado.

CONSIDERANDO, finalmente, que a Administração Pública em qualquer nível de governo tem que pautar seus atos pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput da CF/88).

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada para o dia 14 de fevereiro de 2016, a aplicação da prova objetiva, com a mesma duração e no mesmo horário constantes do item 5.2.1, título V, do Edital que regulamenta o certame.

Art. 2º - A Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do concurso, terá o prazo de 10 dias após o recesso natalino, para analisar o conteúdo editalício e fazer as adaptações necessárias à Lei nº 281, de 21 de janeiro de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária prevista na LDO de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de dezembro de 2015.

José Carlos Ferreira Folha
Prefeito Municipal